EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, com sede na rua São Sebastião, 780, bairro Centro, Vera Mendes-PI, CNPJ nº. 01.612.615/0001-31, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CARLOS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, união estável, inscrito no RG sob o nº 2401713 SSP-PI e CPF sob o nº 005.700.083-28, domiciliado na rua 13 de Maio, 236, Centro, CEP 64.568-000, Vera Mendes/PI.

CONTRATADO: **CONSULPREV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – LTDA. - ME**, CNPJ nº 20.130.105/0001-72, situada na rua Coelho Rodrigues, nº 312, Salas 05, 06 e 07, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Registro Geral sob o nº 2.610.598 SSP/SP e CPF nº 013.286.213-16, com endereço na rua Anfrísio Lobão, 1415, bairro Joquei, Teresina/PI, CEP 64049-280.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria econômica, financeira, contábil, jurídica, atuária e Comprev à administração da previdência própria do Município de Vera Mendes/PI.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 – Art.25, Inciso II , c/c o Art. 13.

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Fundo Próprio de Previdência Social do Município de Vera Mendes/PI – Exercício 2021

UNID. ORÇ.	NAT. DESPESA
02.15 – Fundo de Previdência Social do Município	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação de empresa CONSULPREV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.130.105/0001-72, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria econômica, financeira, contábil, jurídica, atuária e Comprev à administração da previdência própria do Município, nos termos da Lei nº 9.717/98 (Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências) e o parágrafo 3º,VIII, artt.17 da Portaria MPS 4992/99, e em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Vera Mendes - PI, 11 de janeiro de 2021.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Vera Mendes-PI